



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO No. 121

Várzea Grande, 12 de Setembro de 1994.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS) A FAVOR DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, FAZENDA, VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1o. Fica aberto em favor das Secretarias de Administração, Planejamento, Saúde, Promoção Social, Fazenda, Viação Obras e Urbanismo, Serviços Públicos e Transporte, o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo

PROJETO	NAT. DE	DESPESAS	VALOR
2120	3132		1.500,00
2060	3132		1.500,00
2110	3132		10.000,00
2200	3132		1.000,00
2350	4120		1.000,00
2470	3132		1.000,00
2500	3132		2.000,00
2450	3132		2.000,00
2590	3266		5.000,00
1680	3132		5.000,00
2590	4120		1.000,00
2610	3261		15.000,00
2380	3120		10.000,00
2550	3132		2.000,00

Art. 2o. Os recursos necessários a execução do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação devidamente levantada nos termos do parágrafo 1o do inciso 2o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e da autorização contida na Lei nº 1.524 de 06 de Setembro de 1994.

Art. 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

Paço Municipal, 12 de Setembro de 1994.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL